técnicas sejam atendidas pelo contratado;

IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;

X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;

XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;

XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.

XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026	
Nº do processo SEI	00022.002140/2025-21
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025
Fundamento Legal	Art.28, inciso II, art.6° XXXVIII da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60

Codificação da UG no SIAFE	51.101	
Contratado	GF INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO URBANOS LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	37.173.949/0001-01.	
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para execução da "CONSTRUÇÃO DE VIDEOTECA NO BAIRRO VALE QUEM TEM - PROPOSTA OPA ID 473, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026.	
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.	
Valor Global	R$ 544.086,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).	
Data da Assinatura do Contrato	08/01/2026	
Fonte de Recurso	754 – Recursos da Operação de Crédito.	
Natureza da Despesa	44.90.51	
Signatários do Contrato	**Pela Contratante:**	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes.
	Pela Contratada:	Gil do Rego Monteiro Frazão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 500, datada de 9 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 003/2026.

Teresina-PI, 08 de janeiro de 2026.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2026, advindo da Concorrência Eletrônica nº 16/2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE: